

## Do Departamento de Compras/Licitações,

Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2024.

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Dúvida Ref.: Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Edital nº 53/2024

## Síntese do pedido de esclarecimento enviado:

Pergunta 01: "Os medidores deverão ser cotados com ou sem conexões?"

**Resposta:** No quadro da descrição do produto já menciona, conforme demonstro na imagem abaixo:

## 3.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DO OBJETO:

#				
	LOTE ÚNICO			
	ltem	Quantidade	Unid.	Descrição
	01	12.000	Unid.	Hidrômetro unijato ¾" vazão Q3 de 1,0 m3/hora sem conexões. Range 80 ou superior. Relojoaria inclinada a 45° e com a cúpula de policarbonato. Com logomarca no mostrador. Carcaça em latão com 60% de cobre. Sem saída de sinal. Comprimento 115mm. Com número de serie gravado na parte superior da relojoaria

**Pergunta 02:** "Com referência as carcaças que serão dadas como pagamento limitado a 30% do contrato, pergunta-se: Como as mesmas estão embaladas (caixas, bag's, etc)"

Resposta: O Termo de Referência foi retificado, a fim de sanar essa questão.

**Pergunta 03:** "(...) Diante dessas considerações, solicitamos a alteração no prazo de entrega para 90 (noventa) dias, favorecendo a competição acirrada e consequentemente a possibilidade de se obter maiores vantagens na escolha da melhor proposta, atendendo a finalidade primordial da licitação.

Aguardamos a confirmação dos pedidos de esclarecimento acima para preparação da proposta estritamente de acordo com a necessidade do município."

**Resposta:** Por necessidade da CIS, será mantido conforme termo de referência.

**Pergunta 04:** "(...) a solicitante requer a retificação do Edital nos termos supramencionados, considerando a cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ainda republicando-se o novo texto pelos meios oficiais e remarcando-se nova data para a realização da licitação."

**Resposta:** Atinente ao questionamento encaminhado, informamos que embora não tenha sido adotada a exclusividade de lotes, o tratamento favorecido para ME/EPP está assegurado por meio

Rua Bartira, nº 300/A - Bairro Vila Leis - Itu/SP - CEP 13.309-210 CNPJ.: 26.938.926/0001-16 Fone: 2118-6600



de outras medidas previstas no edital, como a aplicação da margem de preferência de até 10% no critério de desempate (conforme art. 44, § 2º da LC nº 123/2006) e a possibilidade de regularização fiscal tardia, prevista no artigo 43 da mesma Lei Complementar.

Outrossim, há justificativa para necessidade de padronização do objeto, conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência, razão pela qual não há possibilidade da realização de cota reservada para ME/EPP.

**Pergunta 05:** "Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo e Q4 em baixo relevo. No entanto, por se tratar de um medidor de acordo com a portaria 155 (RANGE), não é habitual a gravação do indicador de vazão máxima. Podemos seguir sem a gravação?"

**Resposta:** Entendimento parcialmente correto. Porém para o item 1 de lote único, deverão obrigatoriamente apresentar na carcaça a vazão máxima em ambos os lados conforme estabelece a descrição da especificação:

"Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo e Q4 em alto ou baixo relevo e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização."

**Pergunta 06:** "IDM = ou > 94% em norma vigente, porém, esse parâmetro é de acordo com a 15.538/2014. Esse valor não está condiz com 15.538/2023 (atual). Devemos seguir a norma de 2014."

Resposta: O Termo de Referência foi retificado, a fim de sanar essa questão.

Companhia

**Pergunta 07:** "As vazões solicitadas no edital são: Vazão permanente (Q3) = 1,0 m3/h; Vazão sobrecarga (Q4) = 1,25m3/h; Vazão de transição (Q2) = 20 l/h; Vazão mínima (Q1) = 12 l/h. No entanto, para medidor em Q3=1,0 m³/h R80 a Q1 deve ser = 12,5 l. Por gentileza verificar."

**Resposta:** O Termo de Referência foi retificado, a fim de sanar essa questão.

Itu, 22 de novembro de 2024.

Departamento de Compras e Licitações Companhia Ituana de Saneamento – CIS

Rua Bartira, nº 300/A - Bairro Vila Leis - Itu/SP - CEP 13.309-210 CNPJ.: 26.938.926/0001-16 Fone: 2118-6600